

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

DECRETO Nº. 4527 - Data: 13 de Março de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2216 de 14 de Dezembro de 2016.

Art. 1º–Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 52.384,31 (Cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme se especifica a seguir:

02–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.2004 – Atividades do Departamento de Administração

000280– 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 52.384,31 (super.)

Art. 2º–Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 000	R\$ 52.384,31
-----------	---------------

Art. 3º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Março de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE - PREFEITO MUNICIPAL

Cod227429